

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº014/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2695, de 10 de abril de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º Fica atribuída a Função Gratificada constante no Art. 15, alínea d, da Lei nº2.695de 10 de Abril de 2018, à Luciane do Rocio Becher, integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS**, nomeada através do Decreto Legislativo nº0013/2018, datado de 11 de Abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2018.

Câmara Municipal de Tibagi, em 11 de Abril de 2018.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº015/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.695, de 10 de Abril de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Função Gratificada do decreto numero 05/2018 conforme Lei nº2695 constante no Art. 15, alínea "a", ao servidor; **JULIANO WOSNIAK**, à partir de 01/01/2018, para desempenhar o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Tibagi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 11 de Abril de 2018.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº016/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.695, de 10 de Abril de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º Fica atribuída a Função Gratificada constante no Art. 15 da Lei nº2.695 de 10 de Abril de 2018 alínea “b”, ao servidor Ricardo Luiz Rios Brandão e alínea “c”, a servidora Márcia Maria Coutinho, integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeados através do Decreto Legislativo nº004/2018, datado de 9 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Tibagi, em 11 de Abril de 2018

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº017/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.695, de 10 de Abril de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º Fica atribuída a Função Gratificada conforme Lei nº2695 constante no Art. 15, alínea “e”, a servidora; **Elaine de Fátima Ruiz Souta**, à partir de 01/04/2018, para desempenhar as atribuições de tesouraria e recursos humanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 11 de Abril de 2018.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 018/2018

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos nos art. 25 inc. I e art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º - Fica composta pelos servidores e Luciane do Rocio Becher, Ana Claudia Gomes a comissão incumbida do recebimento de bens no âmbito do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do decreto 001/2018.

Tibagi, em 11 de Abril de 2018.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 342/2018, de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 194, da Lei Municipal nº. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o memorando 002/2018, da Secretaria de Indústria e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, constantes no documento apenso ao presente Processo Administrativo nº 003/2018, com a expedição de ato oficial nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, tendo em vista as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi.

Art. 2º. Fixar o prazo de 60 dias a contar da nomeação da comissão, para apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de abril de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

Republicado por haver incorreções

PORTARIA N. 348/2018, de 12 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de ROBERTO CORREA TOMCZAK, que data de 13 de abril do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba – PR, participar do Treinamento sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 04 de maio de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores. O valor máximo da licitação é de R\$ 547.062,61 (quinhentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 17 de abril de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração